



Memorando: nº 179/SEMEC/2021

Rondolândia-MT, 01 de julho de 2021.

Ao Exmo. Senhor
José Guedes de Souza
Prefeito Municipal

Assunto: Desativação de Escolas Municipais Indígenas.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando vossa ~~sen~~horia, venho por meio deste solicitar a Desativação das Escolas Municipais Indígenas que foram criadas por meio dos Decretos nº 687, 688, 689, 690 e 691 de 18 de Abril de 2012.

Ficam desativadas as Seguintes Escolas Municipais abaixo:

Escola Municipal Indígena de Ensino Fundamental Xipituti;
Escola Municipal Indígena de Ensino Fundamental Dapu Ti Xiwa;
Escola Municipal Indígena de Ensino Fundamental Dabekut Puj;
Escola Municipal Indígena de Ensino Fundamental Wáwup; e
Escola Municipal Indígena de Ensino Fundamental Mawanjut.

Respeitosamente,

Adriana Oliveira Barroso
Sec. Mun. e Educação, Esporte e Cultura
Decreto nº 015/GAB/PMR/2021

Autóriz